



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO
ANO ACADÊMICO 2025

Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação 2025

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A partir de **05/07/2024**, o Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da UNICAMP (PPGE) receberá as inscrições para o curso de **Mestrado Acadêmico e Doutorado** em Educação. A submissão do formulário devidamente preenchido via sistema e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente até às 16h (horário de Brasília) do dia **05/08/2024**.

2. LINHAS DE PESQUISA QUE OFERECEM VAGAS:

Linha 1	Trabalho e Educação
Linha 2	Educação e Ciências Sociais
Linha 3	Educação e História Cultural
Linha 4	Educação em Ciências, Matemática e Tecnologias
Linha 5	Estado, Políticas Públicas e Educação
Linha 6	Filosofia e História da Educação
Linha 7	Formação de Professores, Currículo, Trabalho Docente e Avaliação
Linha 8	Linguagem e Arte em Educação
Linha 9	Psicologia e Educação

2.1. Informações a respeito das Linhas de Pesquisa, Grupos e Laboratórios de Pesquisa e Professores do Programa encontram-se no ANEXO I e nos sites:

<https://www.fe.unicamp.br/pos-graduacao> e <https://www.fe.unicamp.br/pesquisa>.

3. VAGAS E COTAS

3.1. Para o processo seletivo de **Mestrado Acadêmico e Doutorado** em Educação referente ao ano acadêmico de 2025, serão abertas **159 (cento e cinquenta e nove)** vagas. O número de vagas oferecidas depende da disponibilidade de orientação das/dos docentes do Programa, informações presentes no ANEXO I do edital, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas, sejam as reservadas ou as de ampla concorrência.

3.2. Do total de vagas abertas:

3.2.1. 10(dez) vagas (Mestrado ou Doutorado) são reservadas aos/às candidatos/as com deficiência;

3.2.2. 10(dez) vagas (Mestrado ou Doutorado) são reservadas aos/às) candidatos/as indígenas;

3.2.3. 2(duas) vagas (Mestrado ou Doutorado) são reservadas aos/às candidatos/as trans (travestis, transexuais e transgêneros).

3.2.4. Das vagas remanescentes, 35% são reservadas aos/às candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), ou seja, **48 (quarenta e oito)**. Os números fracionários foram arredondados para cima.

3.3. Os/as candidatos/as autodeclarados/as com deficiência, indígenas, negros/as (pretos/as e pardos/as) e trans (travestis, transexuais e transgêneros) deverão indicar obrigatoriamente sua opção para as vagas reservadas durante o processo de inscrição, em declaração específica, conforme itens 5.1 e 5.2 do presente edital.

3.3.1. Na opção por vagas reservadas para cotas (étnico-raciais, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans), a ausência de documentação constante nos itens 5.1-f para Mestrado e 5.2-h para Doutorado, implicará no indeferimento da inscrição no processo seletivo.

3.3.2. Não é possível migrar a INSCRIÇÃO no sistema de cotas para indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans para vagas de ampla concorrência.

3.3.3. A migração da INSCRIÇÃO no sistema de cotas étnico-raciais para vagas de ampla concorrência acontecerá de forma automática exclusivamente nos casos em que não houver validação pela Comissão de Averiguação.

3.4. Quando o número de optantes pelo sistema de cotas do PPGE (no caso de indígenas e pessoas com deficiência) for inferior ao número de vagas reservadas no momento da inscrição, esta diferença será convertida em vagas de ampla concorrência.

3.4.1. As vagas reservadas para optantes, após a inscrição, não poderão ser preenchidas por candidatos/as não optantes.

3.5. Após as inscrições, será divulgada uma lista geral com os nomes de todos/as os/as inscritos/as. Será especificado o número de optantes pelo sistema de cotas, separadamente para cada uma das reservas de vaga (candidatos/as com deficiência; candidatos/as indígenas; candidatos/as autodeclarados/as negros/as, de cor preta ou parda e candidatos/as autodeclarados/as trans) e para a ampla concorrência, bem como a distribuição final de vagas.

4. PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. É **obrigatória a indicação** de uma **Linha** e de um **Grupo de Pesquisa** no momento da inscrição. O/A candidato/a deverá consultar as ementas e bibliografias das Linhas de Pesquisa do Programa e escolher a **LINHA DE PESQUISA** e o **GRUPO DE PESQUISA** aos quais deseja submeter sua inscrição (ver **ANEXO I**). Informações a respeito das Linhas de Pesquisa, Grupos e Laboratórios de Pesquisa e Professores do Programa encontram-se no ANEXO I e nos sites: <https://www.fe.unicamp.br/pos-graduacao> e <https://www.fe.unicamp.br/pesquisa>.

4.2. É obrigatório fazer opção por cotas ou ampla concorrência durante a inscrição. Uma vez finalizada a inscrição, não será permitida a mudança de opção.

4.3. Toda comunicação sobre o processo seletivo é feita pelo e-mail informado pelo/a candidato/a no ato de inscrição. **Atenção: Não utilizar e-mail @dac.unicamp.br e @g.unicamp.br.**

4.4. As inscrições serão feitas exclusivamente pela Internet, na página web <https://www.fe.unicamp.br/ensino/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-educacao/processo-s-eletivo-mestrado-e-doutorado-em>, durante o período de vigência das inscrições, preenchendo-se o formulário de inscrição e submetendo os documentos solicitados no item 5 deste Edital, digitalizados exclusivamente em formato PDF. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, até as 16h (horário de Brasília) do dia **05/08/2024**.

4.5. Para o Processo Seletivo de Mestrado Acadêmico, admite-se a inscrição de candidatas/os que ainda não sejam graduadas/os, desde que a/o referida/o candidata/o esteja em fase de conclusão de Curso de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC. Neste caso, deverá anexar documento oficial, expedido pela Instituição de origem, informando a previsão de concluir até 31/12/2024 o Curso de Graduação. A/O inscrita/o nessa situação, se aprovada/o, deverá obrigatoriamente colar grau até o dia 24/02/2025 (início das aulas), sendo que, o não cumprimento da referida exigência, acarretará o desligamento automático do(a) aluno(a) do Curso de Mestrado.

4.6. Para o Processo Seletivo de Doutorado Acadêmico, admite-se a inscrição de candidatas/os que ainda não sejam mestras/es, desde que a/o referida/o candidata/o esteja em fase de conclusão do Curso de Mestrado, recomendado pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Neste caso, deverá anexar documento oficial, expedido pela Instituição de origem, informando a previsão de concluir até 31/12/2024 o Curso de Mestrado. A/O inscrita/o nessa situação, se aprovada/o, deverá obrigatoriamente até o dia 24/02/2025 (início das aulas), apresentar diploma ou certificado de conclusão do Curso de Mestrado, sendo que, o não cumprimento da referida exigência, acarretará o desligamento automático do(a) aluno(a) do Curso de Doutorado.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1. DOCUMENTOS PARA O MESTRADO:

- a. **Projeto de Pesquisa.** Obrigatória a aderência do projeto à ementa da Linha de Pesquisa e ao Grupo de Pesquisa (texto em Língua Portuguesa, recomenda-se mínimo de 10 e máximo de 15 páginas, incluindo resumo, referências, anexos e página de rosto; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento entrelinhas de 1,5; *layout* regular, com margens superior e inferior de 2,5 cm e laterais de 3 cm). Enviar arquivo único em PDF.

Roteiro sugerido para o Projeto de Pesquisa

Página de Rosto / Tema / Explicação do tema ou justificativa / Definição do problema de pesquisa / Objetivos / Aspectos Metodológicos / Cronograma / Referências.

- b. **Diploma de graduação:**

b.1. Para candidatos que já concluíram curso de graduação: Só serão aceitos diplomas devidamente registrados pelo MEC, com validade nacional e data da colação de grau (**digitalizar frente e verso, mesmo que o documento não tenha registro no verso**). Enviar arquivo único em PDF. Diplomas emitidos no exterior: enviar a digitalização do documento original e a tradução juramentada para a língua portuguesa.

b.2. Para candidatos que não concluíram curso de graduação: anexar documento oficial da instituição, reconhecida pelo MEC, que comprove a previsão de concluir até **31/12/2024** o curso de graduação. Enviar arquivo único em PDF. **É obrigatório encaminhar documento de conclusão do curso até 17/01/2025 para o e-mail educacao@unicamp.br.**

- c. **Currículo atualizado:** só será aceito o Currículo Lattes gerado em <https://lattes.cnpq.br/>. Enviar arquivo único em PDF.
- d. **Declaração obrigatória, exclusiva para o optante por cotas** (étnico-raciais, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans). Deve ser apresentada em Arquivo único em PDF devidamente assinada, conforme modelos disponibilizados no **Anexo II**.
- e. Para ter direito à ação afirmativa por critério étnico-racial, os/as candidatos/as selecionados/as que concorrerem às vagas reservadas aos/às autodeclarados/as pretos/as ou pardos/as deverão possuir traços fenotípicos que os/as caracterizem como negro/a, de cor preta ou parda. A autodeclaração deve ser assinada e enviada obrigatoriamente no ato da inscrição no Processo Seletivo, de acordo com o **Modelo 1**. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, respondendo este/a por qualquer falsidade.
- f. A validação da autodeclaração, apresentada pelos/as candidatos/as optantes pelas cotas étnico-raciais, somente ocorrerá após a avaliação de fenótipo realizada pela Comissão de Averiguação, ficando a matrícula condicionada à aprovação nesta avaliação, conforme previsto na [Resolução GR-74/2020](#), que institui a Comissão de Averiguação e estabelece procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) selecionados/as no sistema de cotas étnico-raciais para vagas reservadas a negros/as (pretos/as e pardos/as) na UNICAMP, ficando a manutenção da participação como optante condicionada a este processo. Para disputarem as vagas pelo programa de cotas étnico-raciais, os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) devem expressamente aceitar o termo de consentimento para registro de imagem e áudio relacionado ao processo de heteroidentificação.

5.2. DOCUMENTOS PARA O DOUTORADO:

- a. **Projeto de Pesquisa.** Obrigatória a aderência do projeto à ementa da Linha de Pesquisa e ao Grupo de Pesquisa (texto em Língua Portuguesa, recomenda-se mínimo de 15 e máximo de 20 páginas, incluindo resumo, bibliografia, página de rosto; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento entrelinhas de 1,5; *layout* regular, com margens superior e inferior de 2,5 cm e laterais de 3 cm. Enviar arquivo único em PDF.

Roteiro sugerido para o Projeto de Pesquisa

Tema / Explicação do tema ou justificativa / Definição do problema de pesquisa / Objetivos / Aspectos Metodológicos / Cronograma e Referências bibliográficas.

- b. **Currículo atualizado:** só será aceito o Currículo Lattes gerado em <https://lattes.cnpq.br/>. Enviar arquivo único em PDF.
- c. **Dissertação de Mestrado:**
 - c.1. Para candidatos que já concluíram o mestrado: cópia digital da Dissertação de Mestrado. Enviar arquivo único em PDF.
 - c.2. Para candidatos que não concluíram o mestrado: cópia digital da versão preliminar da Dissertação de Mestrado. Enviar arquivo único em PDF.

d. **Diploma de Mestrado:**

d.1. Para candidatos que já concluíram o mestrado: diploma de curso recomendado pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (**frente e verso, mesmo que o documento não tenha registro no verso**). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional. Candidatos/as que ainda não possuam o diploma de mestrado deverão apresentar cópia da ata de defesa e atestado da instituição confirmando a recomendação do Programa pela CAPES. Enviar arquivo único em PDF. Para diplomas emitidos no exterior: enviar a digitalização do documento original e a tradução juramentada para a língua portuguesa.

d.2. Para candidatos que não concluíram o mestrado: anexar documento oficial da instituição que comprove:

I. a previsão de concluir até **31/12/2024 e**

II. que o curso é recomendado pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Enviar arquivo único em PDF. **O documento de conclusão do curso deve ser obrigatoriamente enviado até 17/01/2025, para o e-mail: educacao@unicamp.br.**

e. **Declaração obrigatória, exclusiva para o/a optante por cotas** (étnico-raciais, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans). Deve ser apresentada em Arquivo único em PDF devidamente assinada, conforme modelos disponibilizados no **Anexo II**.

f. Para ter direito à ação afirmativa por critério étnico-racial, os/as candidatos/as selecionados/as que concorrerem às vagas reservadas aos/as autodeclarados/as pretos/as ou pardos/as deverão possuir traços fenotípicos que os/as caracterizem como negro/a, de cor preta ou parda. A autodeclaração deve ser assinada e entregue obrigatoriamente no ato da inscrição no Processo Seletivo, de acordo com o Modelo 1 indicado no Anexo II. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, respondendo este/a por qualquer falsidade.

g. A validação da autodeclaração (de acordo com modelo indicado no Anexo I), apresentada pelos/as candidatos/as optantes pelas cotas étnico-raciais, somente ocorrerá mediante a realização do procedimento de heteroidentificação, que resulta em entrevista junto à Comissão de Averiguação, de acordo com a [Resolução GR-074/2020](#), que institui a Comissão de Averiguação e estabelece procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) inscritos/as no sistema de cotas étnico-raciais na UNICAMP, ficando a manutenção da participação como optante condicionada a este processo. Para disputarem as vagas pelo programa de cotas étnico-raciais, os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) devem expressamente aceitar o termo de consentimento para registro de imagem e áudio relacionado ao processo de heteroidentificação.

Observações:

Para se inscrever, o/a candidato/a deverá preencher formulário eletrônico direta e exclusivamente no website da Pós-Graduação (<https://www.fe.unicamp.br/pos-graduacao>) e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em um arquivo separado, em formato PDF, com o tamanho máximo de 5MB. O arquivo da dissertação de mestrado será aceito com o tamanho máximo de 80MB.

Tendo em vista o risco de sobrecarga no sistema, recomenda-se evitar o envio dos documentos no último dia de inscrição.

6. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo compreende quatro fases, sendo três eliminatórias.

6.1. A primeira fase constará de **análise da documentação necessária para inscrição**, item 5.1 documentos para Mestrado e item 5.2 documentos para Doutorado.

6.1.1. Após o período de inscrição, em nenhuma hipótese haverá troca de arquivos já enviados através do sistema de inscrição.

6.1.2. Após a **análise da documentação necessária para inscrição**, será divulgada no website da Pós-Graduação da FE, no dia **04/09/2024 às 17h** (horário de Brasília), uma lista geral com os nomes de todos/as os/as inscritos/as deferidos/as nesta fase. Será especificado o número de optantes pelo sistema de cotas, separadamente para cada uma das reservas de vaga (candidatos/as com deficiência; candidatos/as indígenas; candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as); candidatos/as autodeclarados/as trans) e para a ampla concorrência, bem como a distribuição final de vagas.

6.2. A segunda fase será eliminatória e constará de **análise do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes**. O resultado desta fase será divulgado no website da Pós-Graduação da FE, no dia **25/09/2024 às 17h** (horário de Brasília).

6.2.1. Após a **análise do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes**, será divulgada uma lista geral com os nomes de todos/as os/as aprovados/as nesta fase. Será especificado o número de optantes pelo sistema de cotas, separadamente para cada uma das reservas de vaga (candidatos/as com deficiência; candidatos/as indígenas; candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as); candidatos/as autodeclarados/as trans) e para a ampla concorrência, bem como a distribuição final de vagas.

6.3. A terceira fase, eliminatória, constará de **Prova Escrita** sobre temas da Linha de Pesquisa e/ou do Grupo de Pesquisa nos quais o/a candidato/a se inscreveu. A prova contempla a bibliografia específica de cada Linha e/ou Grupo de Pesquisa, cuja relação está disponível no ANEXO I.

6.3.1. A prova será realizada no dia **09/10/2024**, às 9h, em local a ser divulgado posteriormente. Os/As candidatos/as deverão comparecer com 30 minutos de antecedência. A prova terá duração de 4 horas, não sendo permitido qualquer tipo de consulta. O resultado desta fase será divulgado no website da Pós-Graduação da FE, no dia **29/10/2024, às 17h** (horário de Brasília).

6.3.1.1. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos/as candidatos/as, mediante apresentação de cédula de identidade original ou documento legalmente equivalente, coleta da assinatura e/ou identificação facial.

6.3.1.2. O/A candidato/a que, por algum motivo, se recusar a seguir o procedimento do item 6.3.1.1. deverá assinar uma declaração em que assume a responsabilidade por essa decisão. A recusa a esse procedimento acarretará a anulação da prova e, portanto, a eliminação do/a candidato/a neste processo seletivo.

6.3.2. Após a Prova Escrita, será divulgada uma lista geral com os nomes de todos/as os/as aprovados/as nesta fase. Será especificado o número de optantes pelo sistema de cotas, separadamente para cada uma das reservas de vaga (candidatos/as com deficiência; candidatos/as indígenas; candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as); candidatos/as autodeclarados/as trans) e para a ampla concorrência, bem como a distribuição final de vagas.

6.4. A quarta fase, eliminatória, constará de **entrevista** com banca composta, no mínimo, por 2 (dois) docentes do Programa e que ocorrerá no período de **05/11 a 19/11/2024**, conforme agendamento a ser divulgado no website da Pós-Graduação da FE.

6.4.1. A entrevista versará sobre o projeto de pesquisa, o currículo, a formação geral do/a candidato/a e a bibliografia indicada pela Linha e Grupo de Pesquisa. Esta etapa é eliminatória e busca aferir a consistência e originalidade da proposta de pesquisa e a coerência da trajetória acadêmica do/a candidato/a.

6.4.2. A entrevista será realizada em modo remoto por meio digital (preferencialmente pela plataforma Google Meet). As datas e os horários das entrevistas de cada candidato/a, bem como o link de acesso e as instruções para preenchimento do termo de consentimento para a gravação da entrevista serão divulgados no site da Pós-Graduação.

6.4.3. É de responsabilidade do/a candidato/a assegurar as condições tecnológicas (conectividade, microfone e câmera) para sua participação na entrevista.

6.4.4. A entrevista será gravada em áudio e vídeo, para fins de arquivamento. Ao participar do processo seletivo, o/a candidato/a autoriza tal gravação.

6.5. Os/As candidatos/as optantes pelas cotas étnico-raciais, aprovados/as para a fase de entrevistas, realizarão o procedimento de validação previsto na [Resolução GR-074/2020](#). Aqueles/as não validados/as inicialmente serão convocados/as pelo Programa de Pós-Graduação, via e-mail, o mesmo indicado no ato da inscrição, para a realização do procedimento de heteroidentificação, que será realizado nos dias **30/10 a 01/11/2024**. O procedimento constará de entrevista junto à Comissão de Averiguação, conforme previsto nos itens 5.1-h (Mestrado) e 5.2-j (Doutorado) deste Edital. Após o procedimento de heteroidentificação, o Termo de Averiguação será encaminhado via e-mail, o mesmo indicado no ato da inscrição, pela Comissão de Averiguação, com o resultado. Caso não seja validado, o/a candidato/a poderá solicitar recurso, conforme disposto na [Resolução GR-074/2020](#). Sendo mantida a não-validação, automaticamente, o/a candidato/a seguirá no Processo Seletivo de ampla concorrência, de acordo com o disposto no item 3.3.3.

7. Os resultados finais do processo de seleção do **Mestrado Acadêmico e Doutorado** estarão disponíveis no website da Pós-Graduação da FE, a partir das **17h** (horário de Brasília) do dia **12/12/2024**, onde será divulgada uma lista geral com os nomes de todos/as os/as aprovados/as. Será especificado o número de optantes pelo sistema de cotas, separadamente para cada uma das reservas de vaga (candidatos/as com deficiência; candidatos/as indígenas; candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e candidatos/as autodeclarados/as trans) e para a ampla concorrência, bem como a distribuição final de vagas.

7.1. Para os casos em que os/as convocados/as não realizem a matrícula, conforme o disposto neste Edital, poderão ser convocados/as outros/as candidatos/as aprovados/as em todas as fases, a critério exclusivo das Linhas de Pesquisa para as quais se inscreveram no processo seletivo.

8. A Secretaria de Pós-Graduação e a Coordenação de Pós-Graduação da FE não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O sistema de inscrição possibilita que o/a candidato/a faça *upload* e confirme o envio dos documentos solicitados, dentro do prazo de

inscrições estabelecido pelo presente edital. A conferência dos documentos submetidos é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

9. Ao se inscrever, o/a candidato/a aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, assim como está ciente que seus dados serão mantidos e utilizados exclusiva e estritamente para este processo seletivo, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

10. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

11. A qualquer tempo, a identificação de eventual fraude no processo seletivo implica na desclassificação e cessação imediatas de qualquer vínculo estabelecido com o Programa de Pós-Graduação em Educação da UNICAMP e será submetida às penalidades previstas em Lei.

12. Não haverá revisão dos resultados oficiais das etapas intermediárias do processo seletivo.

12.1. Requerimentos de recurso sobre o resultado final serão recebidos no dia **13/12/2024** e deverão obrigatoriamente ser encaminhados através de formulário padrão denominado “Requerimento de Recurso ao Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível no Anexo III. Os Requerimentos de Recurso serão recebidos, exclusivamente, pelo e-mail: educacao@unicamp.br.

12.2. O resultado da análise dos recursos quanto ao resultado final será enviado para o e-mail indicado pelo/a interessado/a no ato da inscrição, no dia **17/12/2024**.

13. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas Comissões de Seleção e de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação.

14. MATRÍCULA

ORIENTAÇÕES SOBRE MATRÍCULA SERÃO DISPONIBILIZADAS POSTERIORMENTE.

CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de Inscrições	05/07/2024 até às 16h do dia 05/08/2024 https://posgrad.fe.unicamp.br/
Publicação da lista de inscrições deferidas	04/09/2024 a partir das 17h
Resultado da Análise do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes	25/09/2024 a partir das 17h
Prova Escrita	09/10/2024 às 9 horas
Resultado da Prova Escrita	29/10/2024 a partir das 17 horas
Comissão de Averiguação para optantes pelo sistema de cotas étnico-raciais (pretos/as e pardos/as)	30/10 a 01/11/2024
Período de Entrevistas	05/11 a 19/11/2024 Consulte agenda completa no site: https://www.fe.unicamp.br/pos-graduacao
Divulgação do Resultado Final	12/12/2024 a partir das 17h
Recurso sobre o resultado final	13/12/2024
Divulgação do resultado da análise dos recursos quanto ao resultado final	17/12/2024 (através do e-mail indicado pelo/a candidato/a na inscrição)
Inscrição obrigatória no Sistema Acadêmico da Unicamp – SIGA	06/01 a 17/01/2025
Data máxima para envio - para o email educacao@unicamp.br - do documento de comprovação de conclusão de curso de Graduação/Mestrado (para candidatas/os não haviam concluído Graduação/Mestrado no período de inscrição)	17/01/2025
Matrícula	03/02 a 05/02/2025

Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação - junho/2024